SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Fevereiro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO 1 | Nº 0058

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº. 002/2010

A Prefeitura Municipal de Apuí, torna público o resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº. 002/2010. Objeto: Materiais de Expediente, Limpeza, Permanente, Esportivo, Recreativo e Pedagógico. Empresas vencedoras: 1 – KRAMER & KRAMER LTDA – Itens: 020, 036, 042, 071, 072, 080, 104, 105, 112, 113, 117, 122, 124, 134, 152, 181, 182, 183 e 202. Valor R$ 38.431,52 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos). 2 – ELIAS DE SOUZA BORGES – Itens: 209 e 212. Valor R$ 2.787,45 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). 3 – G. A. P. BOM – Itens: 001, 002, 003, 004, 005, 007, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 021, 022, 024, 025, 026, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 040, 041, 043, 044, 045, 049, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 062, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 073, 074, 075, 076, 081, 082, 083, 084, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 106, 107, 109, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 148, 150, 153, 158, 160, 162, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 184, 186, 189, 191, 192, 197, 198, 200, 201, 203, 204, 206, 207 e 208. Valor R$ 182.442,52 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos). 4 – J. R. BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA – Itens: 006, 008, 010, 016, 023, 027, 028, 038, 039, 046, 047, 048, 050, 061, 063, 064, 077, 078, 079, 085, 086, 094, 102, 103, 108, 110, 111, 121, 133, 135, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 154, 155, 156, 157, 159, 161, 163, 164, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 185, 187, 188, 190, 193, 194, 195 e 196. Valor R$ 73.473,94 (setenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). 5 – FERRAZO E LAZARI LTDA – Itens: 205, 210 e 211. Valor R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Apuí-AM, 10 de Fevereiro de 2010.

MARCELO DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Jesus AraÚjo
Código Identificador:46825BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 012/2010

OBJETO: Materiais de Expediente, Limpeza, Permanente, Esportivo, Recreativo e Pedagógico e Prefeitura Municipal de Apuí, conforme Relação integrante dos anexos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2010.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Contratante, e a Empresa **FERRAZO E LAZARI LTDA**, sendo vencedora.
VALOR GLOBAL: R$ **30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de Fevereiro a Dezembro data da assinatura e encerramento do contrato.
DA ENTREGA – A entrega será realizada parcelada por preço global, mediante requisição expedida por esta Prefeitura.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o dia 20 de cada mês, subseqüente a entrega.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** Unidade Orçamentária: 0204 – **Projeto/Atividade n°. 02.04.12.361.0062.2.013 – Conservação e Funcionamento de Unidades do Ensino Fundamental** – Elemento de Despesa: **4.4.90.52,** Material Permanente:
Fonte: 001 – FPM valor R$ 30.600,00 (trina mil e seiscentos reais) – Orçamento do município de Apuí do ano de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2010.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí -AM.

Publicado por:
Fernando de Jesus AraÚjo
Código Identificador:A0539466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 013/2010

OBJETO: Materiais de Expediente, Limpeza, Permanente, Esportivo, Recreativo e Pedagógico e Prefeitura Municipal de Apuí, conforme Relação integrante dos anexos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2010.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Contratante, e a Empresa **J. R. BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA**, sendo vencedora.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 73.473,94 (setenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de Fevereiro a Dezembro data da assinatura e encerramento do contrato.
DA ENTREGA – A entrega será realizada parcelada por preço global, mediante requisição expedida por esta Prefeitura.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o dia 20 de cada mês, subseqüente a entrega.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** Unidade Orçamentária: 0204 – **Projeto/Atividade n°. 02.04.12.361.0062.2.020** – **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%** – Elemento de Despesa: **3.3.90.30,** Material de Consumo:
Fonte: 011 – FUNDEB 40% valor R$ 36.729,80 (trinta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);
Projeto/Atividade n°. 02.04.12.361.0062.2.013 – **Funcionamento de Conservação de Unidades Ensino Fundamental** – Elemento de Despesa: **3.3.90.30,** Material de Consumo:
Fonte: 001 – FPM valor R$ 21.014,80 (vinte e um mil e quatorze reais e oitenta centavos);
Projeto/Atividade n°. 02.04.12.365.0063.2.016 – **Conservação e Funcionamento de Unidades de Educação Infantil** – Elemento de Despesa: **3.3.90.30,** Material de Consumo:
Fonte: 001 – FPM valor R$ 15.729,34 (quinze mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) – Orçamento do município de Apuí do ano de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2010.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí -AM.

Publicado por:
Fernando de Jesus AraÚjo
Código Identificador:A945F7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 014/2010

OBJETO: Materiais de Expediente, Limpeza, Permanente, Esportivo, Recreativo e Pedagógico e Prefeitura Municipal de Apuí, conforme Relação integrante dos anexos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2010.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Contratante, e a Empresa **KRAMER & KRAMER LTDA – ME**, sendo vencedora.
VALOR GLOBAL: R$ 38.431,52 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinqüenta e dois centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de Fevereiro a Dezembro data da assinatura e encerramento do contrato.
DA ENTREGA – A entrega será realizada parcelada por preço global, mediante requisição expedida por esta Prefeitura.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o dia 20 de cada mês, subseqüente a entrega.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** Unidade Orçamentária: 0204 – **Projeto/Atividade n°. 02.04.12.361.0062.2.020** – **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%** – Elemento de Despesa: **3.3.90.30,** Material de Consumo:
Fonte: 011 – FUNDEB 40% valor R$ 9.621,00 (nove mil seiscentos e vinte e um reais);
Projeto/Atividade n°. 02.04.12.361.0062.2.013 – **Funcionamento de Conservação de Unidades Ensino Fundamental** – Elemento de Despesa: **3.3.90.30,** Material de Consumo:
Fonte: 001 – FPM valor R$ 6.414,00 (seis mil quatrocentos e quatorze reais);
Projeto/Atividade n°. 02.04.12.365.0063.2.016 – **Conservação e Funcionamento de Unidades de Educação Infantil** – Elemento de Despesa: **3.3.90.30,** Material de Consumo:
Fonte: 001 – FPM valor R$ 10.436,92 (dez mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos);
Projeto/Atividade n°. 02.04.12.361.0062.2.013 – **Funcionamento de Conservação de Unidades Ensino Fundamental** – Elemento de Despesa: **3.3.90.30,** Material de Consumo:
Fonte: 001 – FPM valor R$ 11.959,60 (onze mil novecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos) – Orçamento do município de Apuí do ano de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2010.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí -AM.

Publicado por:
Fernando de Jesus AraÚjo
Código Identificador:EE61A444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 015/2010

OBJETO: Materiais de Expediente, Limpeza, Permanente, Esportivo, Recreativo e Pedagógico e Prefeitura Municipal de Apuí, conforme Relação integrante dos anexos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2010.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Contratante, e a Empresa **ELIAS DE SOUZA BORGES**, sendo vencedora.
VALOR GLOBAL: R$ 2.787,45 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de Fevereiro a Dezembro data da assinatura e encerramento do contrato.
DA ENTREGA – A entrega será realizada parcelada por preço global, mediante requisição expedida por esta Prefeitura.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o dia 20 de cada mês, subseqüente a entrega.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** Unidade Orçamentária: 0204 – **Projeto/Atividade n°. 02.04.12.361.0062.2.013** – **Conservação e Funcionamento de Unidades do Ensino Fundamental** – Elemento de Despesa: **4.4.90.52,** Material Permanente:
Fonte: 001 – FPM valor R$ 2.787,45 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) – Orçamento do município de Apuí do ano de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2010.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí -AM.

Publicado por:
Fernando de Jesus AraÚjo
Código Identificador:E3778439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2010

OBJETO: Materiais de Expediente, Limpeza, Permanente, Esportivo, Recreativo e Pedagógico e Prefeitura Municipal de Apuí, conforme Relação integrante dos anexos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2010.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Contratante, e a Empresa **G. A. P. BOM**, sendo vencedora.
VALOR GLOBAL: R$ 182.442,52 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de Fevereiro a Dezembro data da assinatura e encerramento do contrato.
DA ENTREGA – A entrega será realizada parcelada por preço global, mediante requisição expedida por esta Prefeitura.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento até o dia 20 de cada mês, subseqüente a entrega.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** Unidade Orçamentária: 0204 – **Projeto/Atividade n°. Projeto/Atividade n°. 02.04.12.361.0062.2.020 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%** – Elemento de Despesa: **3.3.90.30,** Material de Consumo:
Fonte: 011 – FUNDEB 40% valor R$ 55.804,52 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e cinqüenta e dois centavos);
Projeto/Atividade n°. 02.04.12.361.0062.2.013 – Funcionamento de Conservação de Unidades Ensino Fundamental – Elemento de Despesa: **3.3.90.30,** Material de Consumo:
Fonte: 001 – FPM valor R$ 6.344,48 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
Projeto/Atividade n°. 02.04.12.361.0062.2.013 – Funcionamento de Conservação de Unidades Ensino Fundamental – Elemento de Despesa: **4.4.90.52,** Material de Permanente:
Fonte: 001 – FPM valor R$ 8.199,99 (oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
Projeto/Atividade n°. 02.04.12.365.0063.2.016 – Conservação e Funcionamento de Unidades de Educação Infantil – Elemento de Despesa: **3.3.90.30,** Material de Consumo:
Fonte: 001 – FPM valor R$ 47.234,03 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e três centavos).
Projeto/Atividade n°. 02.04.12.361.0062.2.013 – Funcionamento de Conservação de Unidades Ensino Fundamental – Elemento de Despesa: **3.3.90.30,** Material de Consumo:
Fonte: 001 – FPM valor R$ 64.859,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos) – Orçamento do município de Apuí do ano de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2010.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí -AM.

Publicado por:
Fernando de Jesus AraÚjo
Código Identificador:88890F6F

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
EXTRATO DE CONTRATOS

ESPÉCIE: **CONTRATOS Nºs 002/2010; 003/2010; e 004/2010** DATA DE ASSINATURA: 19/02/2010.
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as EMPRESAS relacionadas: EDILSON GURGEL FILHO-ME CNPJ Nº 06.096.012/0002-29; Valor global **R$** 836.230,00 **(Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais)**; A M O DOS SANTOS CNPJ nº 03.637.983/0001-60 valor global **R$** 517.266,00 **(Quinhentos e Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais);** RAIMUNDA SAMPAIO DE OLIVEIRA-ME **CNPJ, sob o nº,** 01.045.808/0001-58, valor global **R$** 29.484,00 **(Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).**
OBJETO: Aquisição de Combustível e Lubrificantes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.00112.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3390.30.01-Material de Consumo-FPM
3390.30.10-Material de Consumo-REC.ORD.
04.122.00112.004-Manutenção da Secretaria de Administração
3390.30.01-Material de Consumo-FPM
3390.30.10-Material de Consumo-REC.ORD.
12.361.006.2.009-Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
3390.30.11-Material de Consumo-FUNDEF 40%
3390.30.01-Material de Consumo-FPM
3390.30.10.10-Material de Consumo-REC. ORD.
10.301.0051.2.015-Oper.das Ações de atenção básica a Saúde
3390.30.08-Material de Consumo-GESTÃO PLENA
3390.30.01- Material de Consumo-FPM
3390.30.10.10-Material de Consumo-REC ORD.
08.244.0034.2.018-Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social
3390.30.01-Material de Consumo-FPM
3390.30.10-Material de Consumo-REC.ORD.
15.452.0011.2.019-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
3390.30.01-Material de Consumo-FPM
3390.30.10-Material de Consumo-REC.ORD.
20.605.0011.2.021-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
3390.30.01-Material de Consumo-FPM
3390.30.10-Material de Consumo-REC.ORD.
FUNDAMENTOS: Pregão Presencial nº. 001/2010 – CPL.

Benjamin Constant/Am, 19 de fevereiro de 2010.

JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:5615FDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Benjamin Constant, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a realização de Pregão Presencial nº 001/2010, que visa à Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licita tórios;

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao Pregão nº 001/2010 – CPL/PMBC.

II-ADJUDICAR em favor das Empresas: **EDILSON GURGEL FILHO-ME, CNPJ nº 06.096.012/0002-29 com o valor global de R$ 836.230,00 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais); A M O DOS SANTOS CNPJ nº 03.637.983/0001-60 com o valor global de R$ 517.266,00 (Quinhentos e Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais) e RAIMUNDA SAMPAIO DE OLIVEIRA CNPJ nº 01045.808/0001-58, com valor global de R$ 29.484,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).**

Benjamin Constant/Am, 19 de fevereiro de 2010

JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:4E41DF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Benjamin Constant, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a realização de Pregão Presencial nº 002/2010, que visa à Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licita tórios;

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao Pregão nº 002/2010 – CPL/PMBC.

II-ADJUDICAR em favor das Empresas: **J. N. COMÉCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO LTDA, CNPJ Nº 07.010.573/0001-45, com o valor global de R$ 23.595,75 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos); JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA CNPJ Nº 05.481.242/0001-68 com valor global de R$ 62.916,00 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesseis Reais); A.I.G. Comercial Ltda. CNPJ nº 02.532.283/0001-48 com valor global de R$ 61.382,31 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos); TWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 84.537.331/0001-55 com valor global de R$ 8.140,50 (Oito Mil, Cento e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos); PJA REP. E COM. PRO. ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 07.319.754/0001-58 com valor global de 23.212,80 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Doze Reais e Oitenta Centavos); T. F. CARDOSO DA CRUZ-ME CNPJ nº 08.957.116/0001-25 com valor global de R$ 91.925,40 (Noventa e Um Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).**

Benjamin Constant/Am, 22 de fevereiro de 2010

JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:F693A3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Benjamin Constant, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a realização de Tomada de Preços nº 001/2010, que visa à Aquisição de Passagens Aéreas.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licita tórios;

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a Tomada de Preços nº 001/2010 – CPL/PMBC.

II-ADJUDICAR em favor da Empresa: **V. MOURA PEREIRA, CNPJ Nº 08.517.233/0001-78, com o valor global de R$ 240.846,00 (Duzentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).**

Benjamin Constant/Am, 23 de fevereiro de 2010

JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:CF5BC579

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
EXTRATO DE CONTRATOS

ESPÉCIE: **CONTRATOS Nºs 005/2010, 006/2010, 007/2010, 008/2010, 009/2010, 010/2010** DATA DE ASSINATURA: **22/02/2010**.
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as EMPRESAS relacionadas: J N COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSUMO LTDA, CNPJ Nº 07.010.573/0001-45; com o valor global de R$ **23.595,75** (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco

Centavos); JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA CNPJ Nº 05.481.242/0001-68, com valor global de R$ **62.916,00** (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Dezesseis Reais); A. I. G. COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 02.532.283/0001-48, com valor global de R$ **61.382,31** (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos); TWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 84.537.331/0001-55 com valor global de R$ **8.140,50** (Oito Mil, Cento e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos); PJA REP. E COM. PRO. ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.319.754/0001-58 com valor global de R$ **23.212,80** (Vinte e Três Mil, Duzentos e Doze Reais e Oitenta Centavos); T. F. CARDOSO DA CRUZ-ME, CNPJ Nº 08.957.116/0001-25 com valor global de R$ **91.925,40** (Noventa e Um Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0204.12.361.0065.2.011 Encargos com Programa de Merenda Escolar**
3.3.90.30.71 - Material de Consumo - PNAE
3.3.90.30.75 - Material de Consumo - PNAI
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – PNAP
3.3.90.30.01 – Material de Consumo – FPM
FUNDAMENTOS: Pregão Presencial nº. 002/2010 – CPL.

Benjamin Constant/Am, 22 de fevereiro de 2010

JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:B4D82EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
EXTRATO DE CONTRATOS

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 011/2010** DATA DE ASSINATURA: **23/02/2010**.
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a EMPRESA
relacionadas: **V. MOURA PEREIRA**, CNPJ Nº **08.517.233/0001-78**; com o valor global de R$ **240.846,00** (Duzentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).
OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.00112.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3390.33.01-Passagens e Despesas com locomoção - FPM
3390.33.10- Passagens e Despesas com locomoção - REC.ORD.
04.122.00112.004-Manutenção da Secretaria de Administração
3390.33.01-Passagens e Despesas com locomoção -FPM
3390.33.10- Passagens e Despesas com locomoção - REC.ORD.
12.361.006.2.009-Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
3390.33.11-Passagens e Despesas com Locomoção-FUNDEB 40%
3390.33.01-Passagens e Despesas com locomoção -FPM
3390.33.10- Passagens e Despesas com locomoção -REC. ORD.
10.301.0051.2.015-Oper.das Ações de atenção básica a Saúde
3390.33.08- Passagens e Despesas com locomoção - GESTÃO PLENA
3390.33.01-Passagens e Despesas com locomoção -FPM
3390.33.10- Passagens e Despesas com locomoção -REC. ORD.
08.244.0034.2.018-Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social
3390.33.01-Passagens e Despesas com locomoção -FPM
3390.33.10- Passagens e Despesas com locomoção - REC.ORD.
15.452.0011.2.019-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
3390.33.01-Passagens e Despesas com locomoção -FPM
3390.33.10- Passagens e Despesas com locomoção -REC.ORD
20.605.0011.2.021-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
3390.33.01-Passagens e Despesas com locomoção -FPM
3390.33.10- Passagens e Despesas com locomoção - REC.ORD.
FUNDAMENTOS: Tomada de Preços nº. 001/2010 – CPL.

Benjamin Constant/Am, 23 de fevereiro de 2010

JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:2E2BE5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010

A CPL da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, torna público, a realização da Tomada de Preços **Nº 003/2010 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)**, a ser realizado no dia **16.03.2010**, **às 09:00h. Local realização: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, 750 bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.** Eventuais esclarecimentos pelo fone (97) 3415.6215 O edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado da taxa de R$ 100,00 (cem reais).

Benjamin Constant (Am), 22 de fevereiro de 2010.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:1EF4CFB6

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.394/2009 - PMCV

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Careiro da Várzea para o período 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual – PPA para o período de 2010 – 2013, estabelecendo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1º, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1º da Constituição Estadual, as diretrizes,

objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos **Anexos I e II**, desta Lei.
§ 1º. Integram o Plano Plurianual:
I - Anexo I – Orientação Estratégica de Governo; e
II – Anexo II – Programas de Governo.

Art. 2º – Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programas: é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de Programas:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
b) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passiveis de apropriação, no momento, àqueles programas;
II – objetivos: expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;
III – ação: conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.
IV – horizonte temporal: estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;
V – público alvo: segmento(s) da sociedade ao (s) qual (is) o programa se destina e que se beneficia (m) direta e legitimamente com sua execução;
V – produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;
VI – unidade de medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;
VII – meta física: é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano;
VIII – meta financeira: define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido.

Art. 3º – Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º – As metas da administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual afetiva de recursos financeiros.
Parágrafo – único. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que as modifiquem.

Art. 5º – A alteração ou exclusão de programas constante do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvada o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo.
§ 1º. Considera-se alteração de programa:
I – Adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
§ 2º. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, deste que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.

Art. 6º – Nos termos do disposto no artigo 2º. Da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010, as Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2010 são especificadas no **Anexo III** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2010, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 10 novembro de 2009.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
HÉlcio JÚnior Mello Gomes
Código Identificador:32BA6660

